LEI nº 1363/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

APROVA O CONTRATO DE REPASSE Nº 893306/2019/MDR/CAIXA, ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, .LEI Nº1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Aprova o contrato de repasse 893306/2019/MDR/CAIXA celebrado entre o Município de São Francisco de Assis e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e termo aditivo, tendo como objetivo a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

Art. 2º- São alteradas as Leis nº1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1310/2020 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO,
PROGRAMA: 122 - pavimentação e ruas
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2021
P	Ação:1.447	Pavimentação da Rua Oscar Minussi CT893306/2019	M²	Meta Física	01
	Produto:	Ruas pavimentadas		valor	289.226,34
	Função:15	Urbanismo			
	Subfunção:451	Infra-estrutra urbana			

Art. 3º- Autoriza a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 289.226,34 (Duzentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais com trinta e quatro centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
07 01 15 451 0122 1.447 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 253.075,00
07 01 15 451 0122 1.447 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 36.151,34
Projeto/Atividade: 1447 - PAVIMENTAÇÃO RUA OSCAR MINUSSI CT 893306/2019

Art. 4º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R$ 253.075,00 conforme CT 893306/2019 e a contrapartida do município de R$ 36.151,34 com a redução orçamentária da seguinte despesa:
0701267820018.2.04900033903000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 36.151,34

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretária Municipal da Administração e Planejamento